

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09270015/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 - 60/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2022**, Processo Administrativo nº **09270015/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem, de acordo com cada tipo de evento a ser realizado nos lotes: 06, 10, 11, 14, 15, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58 e 59**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 60/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	PHELIPE JEFFERSON DE FARIAS	
CNPJ: 42.596.590/0001-07	CEP: 57.313-050	e-mail: UPPUBLICIDADE2022@GMAIL.COM
Endereço:	RUA ANTONIO OLIVEIRA MELO, Nº399, BRASILIA ARAPIRACA/AL	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
6	FILMAGEM em alta definição full HD, com câmera full frame, com mesa de edição e copia em DVD.	HORA	250	R\$ 898,30	R\$ 224.575,00	PROPRIA
10	Produção de eventos esportivos, em local aberto ou fechado e com público.	DIÁRIA	30	R\$ 1.125,54	R\$ 33.766,20	PROPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



11	Pessoal de apoio de Produção, com condução, mediação e organização, de eventos ate 100 pessoas.	DIÁRIA	50	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00	PRÓPRIA
14	Pessoal de apoio para Segurança desarmada diurno, de espaços, por 08 horas diárias, incluindo uniforme, locomoção e alimentação.	DIÁRIA	300	R\$ 117,90	R\$ 35.370,00	PRÓPRIA
15	Segurança desarmada noturno, de espaços, por 08 horas diárias, incluindo uniforme, locomoção e alimentação.	DIÁRIA	600	R\$ 118,00	R\$ 70.800,00	PRÓPRIA
45	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 6m x 6m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água,	UNIDADE	500	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FERRO GERDAU E LONA VULCAN
46	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 9m x 9m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água,	UNIDADE	12	R\$ 565,00	R\$ 6.780,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FERRO GERDAU E LONA VULCAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, N° 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



47	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 12m x 12m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', com sanefas laterais, calhas para escoamento de água,	UNIDADE	16	R\$ 1.053,00	R\$ 16.848,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FERRO GERDAU E LONA VULCAN
48	REGISTRO FOTOGRÁFICO (COM EDIÇÃO) e CAPTAÇÃO DE IMAGEM (COM EDIÇÃO) Tipo I - Filmagem e Fotografia para edição de imagens, utilizando equipamentos profissionais, câmeras com qualidade de filmagem em 4 k e fotografia com no mínimo de 16 megapixels, flash para externas e para câmera DSRL, a entrega do material deve ser para as redes sociais e finalização em mídia para pen drive e HD de backup com imagens brutas. Com acompanhamento dos equipamentos de tripé para câmera DSLR, microfone lapela para entrevista, microfone bom para entrevistas externas, iluminação para externa com baterias que durem no mínimo 2 horas.	DIARIA	50	R\$ 1.780,00	R\$ 89.000,00	PRÓPRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, N° 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	Exemplo: antes e depois da obras,					
49	REGISTRO FOTÓGRAFO (COM EDIÇÃO) e CAPTAÇÃO DE IMAGEM (COM EDIÇÃO) Tipo - II - Filmagem e fotografia aérea utilizando drone com profissional habilitado. Drone com proteção de hélice e qualidade em 4K, com no mínimo de 4 baterias de duração e no mínimo 18 minutos de voo, com voo de até 30 metros conforme a regulamentação da Decea e atendendo todas as regulamentações vigentes. A entrega do material deve ser em formato para as redes sociais e finalização em mídia compatível para uso da	DIÁRIA	50	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00	PRÓPRIA
50	administração. WEB DESIGNER (por eventos criação)	SERVIÇO	40	R\$ 599,00	R\$ 23.960,00	PRÓPRIA
51	MESTRE DE CERIMÔNIA - contratação de um MC responsável por ser o anfitrião do evento de caráter público e também de conduzir o mesmo desde a abertura até o	DIÁRIA	24	R\$ 388,00	R\$ 9.312,00	PRÓPRIA
52	término. CADEIRAS de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	UNIDADE	15.000	R\$ 2,20	R\$ 33 ,00	TRAMONTINA
53	MESAS de material plástico, na cor	UNIDADE	7.000	R\$ 4,00	R\$ 28 ,00	TRAMONTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.					
54	CAPAS compatíveis para cadeiras de plástico, na cor preta.	UNIDADE	6,000	R\$ 1,80	R\$ 10,80	PRÓPRIA
55	TOALHAS Compatíveis com mesas 70x70cm, nas cores escolha da Administração.	UNIDADE	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00	PRÓPRIA
57	Contratações de grupo musical regional com até 05 músicos, dispondo de instrumentos com estilo musical diversos.	HORA	180	R\$ 2.200,00	R\$ 396.000,00	PRÓPRIA
58	Contratações de banda regional musical com até 15 músicos, dispondo de instrumentos musicais, com estilo musical diversos. Com apresentação	HORA	100	R\$ 2.909,00	R\$ 290.900,00	PRÓPRIA
59	mínima de 2(duas) horas. Contratações de DJ com equipamento – tocando todos os estilos musicais popular, equipado com todos os instrumentos musicais necessários, incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação,	HORA	40	R\$ 1.199,00	R\$ 47.960,00	PRÓPRIA

O VALOR TOTAL DOS LOTES É DE R\$ 1.446.043,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



quarenta e três reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL.
- 3.2. Órgão Participante - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS - AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados conforme itinerários definidos pelas diversas Secretarias e Órgãos da Municipalidade, de acordo com as necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do servidor especialmente designado;
- 7.3. Proporcionar as facilidades para que a **ÓRGÃO GERENCIADOR**, possa desempenhar sua obrigação, dentro das normalidades da ata de registro de preços;
- 7.4. Emitir empenho;
- 7.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 12 deste TR;

8. DAS OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA REGISTRADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do termo de referência;
- 8.2. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 01 (um) dia, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 8.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços/fornecimentos;
- 8.4. Assumir todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham ser criados e exigidos pelo Governo;
- 8.5. Manter, durante toda a execução dos serviços/fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas; é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;
- 8.7. A fornecedora registrada se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados, na execução dos serviços/fornecimentos;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato resultante deste Termo de Referência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

- 9.1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Junqueiro/AL, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.2. Multas:

a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Município de Junqueiro/AL poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual.

b) Em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução do objeto contratual for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual.

9.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Junqueiro/AL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

9.5. As sanções previstas nos subitens 11.1, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas junto ao do subitem 11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida sob qualquer circunstância a subcontratação do objeto licitatório.

11. DO REAJUSTE

11.1. O desempenho das funções visando a prestação dos serviços supracitados são estáveis e inflexíveis ao longo do período de 12 (doze) meses.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento referente ao objeto licitatório devidamente executado pela Pessoa Jurídica vencedora do certame será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) de prestação dos serviços e o atesto de servidor responsável pelo vínculo contratual firmado, mediante depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.

12.2. A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

12.2.1. Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.2. Certidão de regularidade fiscal nas esferas Federal da licitante;

12.2.3. Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;

12.2.4. Certidão de regularidade fiscal junto a esfera municipal da licitante;

12.2.5. Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos Trabalhistas;

VI – Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;

VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. O recurso financeiro que será empregado para o financiamento do objeto licitatório será constituído por valores provenientes de recursos próprios municipais.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

Documento assinado digitalmente
gov.br PHELIPE JEFFERSON DE FARIAS
Data: 19/01/2023 16:01:02-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

PHELIPE JEFFERSON DE FÁRIAS
Fornecedor
Phelipe Jefferson de Fárias
CPF 068.049.844-39
Representante legal